



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua dr. Cardoso de Almeida, 555 Cep 18600-005 Fone: 3814-5181

Botucatu, 04 de Janeiro de 2010

Oficio SMAS 01/2010

Referente ao requerimento nº1436/2009

Autoria: Carlos Trigo e Abelardo

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente vimos informar a V.Ex^a. E aos vereadores solicitantes, que independente da lei municipal nº 4.883/2008 que autoriza a concessão de cestas básicas à pessoa com deficiência de baixa renda no município de Botucatu, as pessoas em questão, representam um dos segmentos atendidos pela política de Assistência Social de acordo com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social através do SUAS – Sistema Único de Assistência Social com direito a inclusão no sistema de proteção social básica e especial, de acordo com suas necessidades, inclusive de suprimento de alimentos, direito esse, garantido desde 1993.

Salientamos, que tais pessoas, estão sendo atendidas normalmente em seus territórios, através dos CRAS- Centro de referência Social, localizados nas regiões norte, sul, leste, oeste e central e especialmente através do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na região central do município.

Quanto ao número de cestas básicas fornecidas mensalmente, a esse segmento, no município, não temos como determinar, pois para esta Secretaria, as pessoas com deficiência não são separadas da demais e identificá-las significa colocá-las em situação de constrangimento e a distribuição de cestas básicas é prevista dentro do Benefício Eventual Decreto Federal 6307. portanto não podendo ser mensalmente, porém só em situações emergenciais como prevê o Decreto.

Se houver alguma pessoa que se enquadre na lei que não esteja sendo atendida e for do conhecimento dos nobres vereadores, gostaríamos que os dados nos fossem encaminhados para que possamos tomar as devidas providências.

Na certeza de contarmos com sua costumeira atenção, apresentamos nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente

Maria Della Coletta
Secretaria Municipal de Assistência Social